



DECRETO NÚMERO 6064 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS**, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.984.695,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 92.279,00
57	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2003	R\$ 30.000,00
120	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2001	R\$ 81.821,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2001	R\$ 190.635,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 4.000,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2035	R\$ 9.200,00
177	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0016.2040	R\$ 114.800,00
190	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2040	R\$ 40,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 78.221,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2041	R\$ 156.000,00
280	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2042	R\$ 161.795,00
285	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.2042	R\$ 184.732,00
308	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 38.000,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 27.609,00
456	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.48.00	08.244.0020.2001	R\$ 110.000,00
502	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 23.000,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 200.000,00
523	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.48.00	10.301.002.2001	R\$ 90.000,00
528	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 118.075,00
649	01.15.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.846.0027.0004	R\$ 1.129.610,00
651	01.15.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 21.035,00
654	01.15.01	Encargos Gerais do Município	4.4.90.91.00	28.846.0027.0004	R\$ 123.843,00
Total					R\$ 2.984.695,00



Decreto 6064/15
Fls.: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.984.695,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
1	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.0005.2007	R\$ 38.760,00
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0005.2001	R\$ 33.519,00
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.0005.2001	R\$ 20.000,00
62	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2003	R\$ 30.000,00
119	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.36.00	02.061.0013.2001	R\$ 81.821,00
155	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2019	R\$ 100.000,00
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1001	R\$ 90.635,00
161	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 4.000,00
164	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 9.200,00
174	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.1.91.13.00	12.362.0016.2035	R\$ 40,00
179	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2039	R\$ 193.021,00
204	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2042	R\$ 156.000,00
289	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2046	R\$ 38.000,00
274	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 346.527,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 27.609,00
481	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 310.000,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 141.075,00
511	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 90.000,00
641	01.15.01	Fundo Mun. Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2009	R\$ 1.253.453,00
645	01.15.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 21.035,00
Total					R\$ 2.984.695,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de Janeiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCISIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.